DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 1.080/2021 DE 06/10/2021
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI N° 036/2021 DE 23/09/2021
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA A CESSÃO DO DIREITO AO USO, A TÍTULO GRATUITO, DE PARTE DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o direito ao uso, a título gratuito, de parte do imóvel objeto da matrícula n° 11.862, localizado na da quadra 40 (quarenta), lote urbano n° 877 (oitocentos e setenta e sete) com 14,00m (quatorze metros) de frente para R. Manoel Rodrigues Santana, do lado ímpar do logradouro, igual medida pelos fundos, por 50,00m (cinquenta metros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo uma área de 700,00m² (setecentos metros quadrados), na Vila Ferreira, Cidade de Euclides da Cunha Paulista – SP, tudo conforme croqui, memorial descritivo de localização, e matricula n° 11.862, em anexo.

Parágrafo Único – O direito de uso do imóvel se dará pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogado, findo o prazo mencionado, por igual período.

Art. 2º - O imóvel objeto desta cessão de direito ao uso gratuito, destina-se ao funcionamento da Organização Não Governamental Anjos em Adoção e Proteção aos Animais Abandonados e Educação Social de Euclides da Cunha Paulista, com cadastro nacional da pessoa jurídica sob o n° 43.076.872/0001-46, conforme Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica em anexo.

Art. 3º - Em caso de vir a ser desativada, ou por qualquer outro motivo, paralisar suas atividades por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, salvo se por motivo justificado, não podendo, entretanto, ultrapassar 360 (trezentos e sessenta) dias de inatividade, a Municipalidade retomará imediatamente o imóvel, sem qualquer garantia de retenção, quer pela realização de benfeitoria, quer por qualquer forma de indenização, o mesmo valendo para o término do prazo da cessão.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal e a Organização Não Governamental Anjos em Adoção e Proteção aos Animais Abandonados e Educação Social de Euclides da Cunha Paulista, com cadastro nacional da pessoa jurídica sob o n° 43.076.872/0001-46, deverão assinar termo da cessão de uso com as demais exigências a serem cumpridas pela referida ONG, antes do início da cessão, sob pena de não cumpridas as exigências estabelecida no referido termo, a Municipalidade retomará imediatamente o imóvel, sem qualquer garantia de retenção, quer pela realização de benfeitoria, quer por qualquer forma de indenização.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista – SP, 06 de outubro de 2021.

DOMINGOS MENTE LOPES

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Outros Atos

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATO

Referente ao Edital Convite nº 07/2018 Contrato n° 33/2018 firmado em 05 de setembro de 2018 que entre si fazem: MUNICÍPIO de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA e LUCIANO DE OLIVEIRA PRESIDENTE PRUDENTE - ME. O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, no período de 05 de setembro de 2021 a 04 de setembro de 2022. As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo será parte integrante, permanecem inalteradas.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito

fls. 1

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TEODORO SAMPAIO
FORO DE TEODORO SAMPAIO
VARA ÚNICA
Avenida Manoel Guirado Segura, Nº 2080, Vila Furlan - CEP 19280-000, Fone: (18)3282-1555, Teodoro Sampaio-SP - E-mail: teodsampaio@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS – DESAPROPRIAÇÃO – LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS

Tipo de Processo nº:	**0003002-18.2015.8.26.0627**
Classe: Assunto:	**Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941**
Tipo Completo da Parte Ativa Principal:	**MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal:	**MARIANA LÚCIA FERREIRA MARTINS E PAULO ALBERTO FERREIRA MARTINS.**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 0003002-18.2015.8.26.0627.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, Dr(a). ISABEL BEGALLI RODRIGUEZ, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) **MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA** move uma Ação de Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra **MARIANA LÚCIA FERREIRA MARTINS e PAULO ALBERTO REZENDE MARTINS**, objetivando instalação de aterro sanitário na seguinte área de terras: **" Uma área de terras com 2,420532 hectares, sem benfeitorias, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição no vértice M-3 (vértice AU8-M2149, do perímetro de terras da Fazenda Santa Cecília do Pontal, e Matrícula nº 8992), de coordenadas N 7.506.947,32m e 338.010,51m, que se encontra cravado na divisa do Assentamento Rancho Grande, de propriedade da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, deste segue confrontando com o Assentamento de Terras Rancho Grande, de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, sob a responsabilidade do ITESP- Instituto de Terras do Estado de São Paulo, com a seguinte azimute e distancia: 113º29'45" e 121,32 metros até o vértice M-3A de coordenadas N 7.506.898.95m E 338.121,77m, deste, segue confrontado com a Fazenda Santa Cecília do Pontal, de propriedade de Mariana Lúcia Ferreira Martins e Paulo Rezende Martins, Matrícula nº 8.992, com os seguintes azimutes e distâncias: 203º25'33" e 182,94 metros até o vértice M-3B, de coordenadas N 7.506.716,01m e 338.042,52m, 293º21'41" e 121,32 metros até o vértice M-4(vértice AU8-M2148, do perímetro de terras da Fazenda Santa Cecília do Pontal, e matrícula nº 8.992), de coordenadas N 7.506.764,12m e E337.931,14m, que se encontra cravado na divisa de terras do Município de Euclides da Cunha Paulista; deste, segue confrontando com a propriedade do Município de Euclides da Cunha Paulista, com o seguinte Azimute e distância: 23º25'33" e 199,65 metros até o M-3 (vértice AU8-M2149, do perímetro de terras da Fazenda Santa Cecília do Pontal, e Matrícula nº 8.992), início da descrição deste perímetro.** Conforme sentença proferida em 03/09/2020, foi Julgada Procedente a ação declarando incorporado ao patrimônio do expropriante Município de Euclides da Cunha Paulista área acima descrita, mediante o pagamento da importância de R$ 40.000,00 (quarenta Mil Reais). E declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Teodoro Sampaio, aos 21 de setembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL BEGALLI RODRIGUEZ, liberado nos autos em 28/09/2021 às 13:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003002-18.2015.8.26.0627 e código HF000000SSRM.

fls. 2

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TEODORO SAMPAIO
FORO DE TEODORO SAMPAIO
VARA ÚNICA
Avenida Manoel Guirado Segura, Nº 2080, Vila Furlan - CEP 19280-000, Fone: (18)3282-1555, Teodoro Sampaio-SP - E-mail: teodsampaio@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL BEGALLI RODRIGUEZ, liberado nos autos em 28/09/2021 às 13:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003002-18.2015.8.26.0627 e código HF000000SSRM.